



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2024**

**SÚMULA:** Referenda o Acórdão de Parecer Prévio nº 71/2024– Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná: - Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º-** Fica referendado o Acórdão de Parecer Prévio nº 71/2024 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade com ressalva das contas do Executivo Municipal de Rebouças, conforme processo n.º 198516/23, referente ao Exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças - PR, em 27 de agosto de 2024.

**JOÃO KOZAK**  
Presidente da Câmara Municipal

**LAÉRCIO ANTONIO CIPRIANO**  
1º Secretário